



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARAÚ-CE**

Lei de Criação 04/09/1998

## Conselho Municipal de Assistência Social de Acaraú – CE

### RESOLUÇÃO Nº 019 /2023– CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Providências de utilização de recursos advindos do FNAS e FEAS.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VIII e XI do artigo 18 da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social),

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social, Instância de Controle Social do Município de Acaraú - CE, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal Nº 1.495/2013 de 13 de dezembro de 2013.

**CONSIDERANDO** O princípio da publicidade dentro da gestão pública, tendo o foco fortalecer o controle social;

**CONSIDERANDO** que CMAS é um conselho deliberativo e de grande relevância para a efetivação da política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que CMAS é um conselho deliberativo para a efetivação da política de Assistência Social e aprovação de instrumentos que validam a execução do SUAS;

**CONSIDERANDO** o quanto foi discutido e aprovado em reunião ordinária do CMAS – Acaraú-CE, realizada em 22 de Junho de 2023

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar O Plano de Providências de Utilização de recursos advindos do FNAS e FEAS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

ACARAÚ – CE, 22 de Junho de 2023.



Francisco Carlos Soares de Castro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social